



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09:00 h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 320/2018, que subscrevem a presente Ata, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 65/2019, **exclusivo para MEI's, ME's e EPP's**, que tem por objeto a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de leite e derivados, produtos hortifrutigranjeiros, e demais gêneros alimentícios para alimentação escolar, para consumo nas escolas e creche da rede pública municipal de ensino do Município de Mercedes, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimaram a concorrer as empresas: **ESSER & LEONHARDT LTDA – EPP, CNPJ: 04.760.863/0001-18 (doravante: ESSER); IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 12.403.480/0001-10 (doravante: IRMÃOS)**. Todas as empresas apresentaram documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP, permitindo sua participação no certame. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. Em seguida, o(a) Sr(a). Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu dos Licitantes presentes e credenciados a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes n.º 01 (proposta de preço) e n.º 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo dos primeiros, disponibilizando-os para que os representantes credenciados e presentes na sessão efetuassem verificação e apresentassem eventuais apontamentos. Após ter o(a) Pregoeiro(a) averiguado a conformidade das propostas com os requisitos presentes em Edital. Realizou a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital (Anexo I), passou então o(a) Pregoeiro(a) a convocar os licitantes para oferecimento de lances, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, os quais se deram de acordo com o registrado nas planilhas anexas, partes integrantes desta Ata. À medida em que a disputa foi ocorrendo e a documentação de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s) foi(ram) sendo aberta(s) e verificada(s), foi(ram) sendo disponibilizada(s) a todos os licitantes para verificar e vistar a(s) mesma(s), constatando-se que a referida documentação atende as disposições constantes no Edital. Após a ordenação mencionada, averiguou o(a) Pregoeiro(a) a aceitabilidade das propostas classificadas em primeiro lugar, decidindo por acolhê-las em virtude de estarem condizentes com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura dos envelopes n.º 02 (documentação de habilitação), constatando que as Licitantes primeiras colocadas atendem a todos os requisitos de habilitação. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes, não havendo qualquer manifestação a respeito de irregularidades. Vencida a etapa de habilitação, e estando plenamente satisfeitas as exigências contidas em Edital, declarou o(a) Pregoeiro(a) vencedoras as empresas classificadas em primeiro lugar, conforme consignado no Anexo II da presente Ata. O(a) Pregoeiro(a) inquiriu os licitantes não vencedores dos itens que integram o objeto, da intenção em integrar Cadastro de Reserva, a fim de fornecer o objeto pelo mesmo valor proposto pela licitante vencedora do item. Nenhum licitante teve intenção em integrar o Cadastro de Reserva. Não havendo manifestação do interesse de recorrer por parte de qualquer Licitante, adjudicou o(a) Pregoeiro(a) o objeto do certame às Licitantes declaradas vencedoras, informando, em seguida, que os autos do processo serão encaminhados à autoridade



Município de Mercedes

Estado do Paraná

competente para homologação do procedimento. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

Sidiane Weiss
Sidiane Weiss
EQUIPE DE APOIO

Jessica G. Finckler
Jessica G. Finckler
PREGOEIRO(A)

Juliana Schueroff
Juliana Schueroff
EQUIPE DE APOIO

LICITANTES:

[Signature]
ESSER & LEONHARDT LTDA – EPP
CNPJ: 04.760.863/0001-18

Fernando Abreu de
IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 12.403.480/0001-10

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

ITEM 01		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ESSER	6,45
2º	IRMÃOS	6,50

ITEM 04		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ESSER	3,55
2º	IRMÃOS	3,60

ITEM 07		
Ordem	Empresa	Valor
1º	IRMÃOS	6,88
2º	ESSER	6,90

ITEM 10		
Ordem	Empresa	Valor
1º	IRMÃOS	2,10
2º	ESSER	2,15

ITEM 13		
Ordem	Empresa	Valor
1º	IRMÃOS	4,25
2º	ESSER	4,29

ITEM 16		
Ordem	Empresa	Valor
1º	IRMÃOS	3,99
2º	ESSER	4,05

ITEM 19		
Ordem	Empresa	Valor
1º	IRMÃOS	4,19
2º	ESSER	4,20

ITEM 02		
Ordem	Empresa	Valor
1º	IRMÃOS	2,77
2º	ESSER	2,80

ITEM 05		
Ordem	Empresa	Valor
1º	IRMÃOS	5,10
2º	ESSER	5,12

ITEM 08		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ESSER	7,30
2º	IRMÃOS	7,40

ITEM 11		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ESSER	5,68
2º	IRMÃOS	5,75

ITEM 14		
Ordem	Empresa	Valor
1º	IRMÃOS	5,25
2º	ESSER	5,30

ITEM 17		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ESSER	3,20
2º	IRMÃOS	3,23

ITEM 20		
Ordem	Empresa	Valor
1º	IRMÃOS	6,26
2º	ESSER	6,30

ITEM 03		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ESSER	1,40
2º	IRMÃOS	1,45

ITEM 06		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ESSER	9,30
2º	IRMÃOS	9,35

ITEM 09		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ESSER	8,40
2º	IRMÃOS	8,43

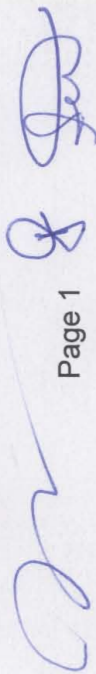
ITEM 12		
Ordem	Empresa	Valor
1º	IRMÃOS	8,90
2º	ESSER	9,00

ITEM 15		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ESSER	3,30
2º	IRMÃOS	3,35

ITEM 18		
Ordem	Empresa	Valor
1º	IRMÃOS	6,25
2º	ESSER	6,30

ITEM 21		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ESSER	6,05
2º	IRMÃOS	6,10

fa



ITEM 22		
Ordem	Empresa	Valor
1º	IRMÃOS	4,24
2º	ESSER	4,27

ITEM 23		
Ordem	Empresa	Valor
1º	IRMÃOS	8,70
2º	ESSER	8,80

ITEM 24		
Ordem	Empresa	Valor
1º	IRMÃOS	21,50
2º	ESSER	21,60

ITEM 25		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ESSER	2,20
2º	IRMÃOS	2,22

ITEM 26		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ESSER	4,90
2º	IRMÃOS	4,93

ITEM 27		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ESSER	4,40
2º	IRMÃOS	4,45

ITEM 28		
Ordem	Empresa	Valor
1º	IRMÃOS	8,99
2º	ESSER	9,00

ITEM 29		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ESSER	22,30
2º	IRMÃOS	22,41

ITEM 30		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ESSER	7,15
2º	IRMÃOS	7,18

ITEM 31		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ESSER	5,30
2º	IRMÃOS	5,40

ITEM 32		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ESSER	3,15
2º	IRMÃOS	3,25

ITEM 33		
Ordem	Empresa	Valor
1º	IRMÃOS	5,77
2º	ESSER	5,80

ITEM 34		
Ordem	Empresa	Valor
1º	IRMÃOS	15,20
2º	ESSER	15,30

fe

[Signature]

ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO FINAL

ITEM 01		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ESSER	6,45
2º	IRMÃOS	6,50

ITEM 04		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ESSER	3,55
2º	IRMÃOS	3,60

ITEM 07		
Ordem	Empresa	Valor
1º	IRMÃOS	6,50
2º	ESSER	6,90

ITEM 10		
Ordem	Empresa	Valor
1º	IRMÃOS	2,00
2º	ESSER	2,15

ITEM 13		
Ordem	Empresa	Valor
1º	IRMÃOS	4,18
2º	ESSER	4,20

ITEM 16		
Ordem	Empresa	Valor
1º	IRMÃOS	3,90
2º	ESSER	4,05

ITEM 02		
Ordem	Empresa	Valor
1º	IRMÃOS	2,77
2º	ESSER	2,80

ITEM 05		
Ordem	Empresa	Valor
1º	IRMÃOS	5,10
2º	ESSER	5,12

ITEM 08		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ESSER	7,30
2º	IRMÃOS	7,40

ITEM 11		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ESSER	5,68
2º	IRMÃOS	5,75

ITEM 14		
Ordem	Empresa	Valor
1º	IRMÃOS	5,25
2º	ESSER	5,30

ITEM 17		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ESSER	3,16
2º	IRMÃOS	3,18

ITEM 03		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ESSER	1,35
2º	IRMÃOS	1,45

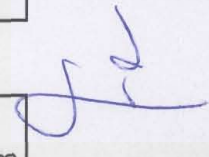


ITEM 06		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ESSER	8,90
2º	IRMÃOS	9,25

ITEM 09		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ESSER	7,25
2º	IRMÃOS	8,43

ITEM 12		
Ordem	Empresa	Valor
1º	IRMÃOS	8,90
2º	ESSER	9,00

ITEM 15		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ESSER	3,30
2º	IRMÃOS	3,35

ITEM 18		
Ordem	Empresa	Valor
1º	IRMÃOS	6,25
2º	ESSER	6,30

ITEM 19		
Ordem	Empresa	Valor
1º	IRMÃOS	4,13
2º	ESSER	4,15

ITEM 22		
Ordem	Empresa	Valor
1º	IRMÃOS	4,00
2º	ESSER	4,27

ITEM 25		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ESSER	2,20
2º	IRMÃOS	2,22

ITEM 28		
Ordem	Empresa	Valor
1º	IRMÃOS	8,90
2º	ESSER	9,00

ITEM 31		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ESSER	5,24
2º	IRMÃOS	5,27

ITEM 34		
Ordem	Empresa	Valor
1º	IRMÃOS	13,45
2º	ESSER	15,12

ITEM 20		
Ordem	Empresa	Valor
1º	IRMÃOS	6,26
2º	ESSER	6,30

ITEM 23		
Ordem	Empresa	Valor
1º	IRMÃOS	8,70
2º	ESSER	8,80

ITEM 26		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ESSER	4,90
2º	IRMÃOS	4,93

ITEM 29		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ESSER	22,30
2º	IRMÃOS	22,41

ITEM 32		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ESSER	3,15
2º	IRMÃOS	3,25

ITEM 21		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ESSER	6,05
2º	IRMÃOS	6,10

ITEM 24		
Ordem	Empresa	Valor
1º	IRMÃOS	21,50
2º	ESSER	21,60

ITEM 27		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ESSER	4,40
2º	IRMÃOS	4,45

ITEM 30		
Ordem	Empresa	Valor
1º	ESSER	7,07
2º	IRMÃOS	7,11

ITEM 33		
Ordem	Empresa	Valor
1º	IRMÃOS	5,77
2º	ESSER	5,80



